



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado (a): **OKECHUKWU COLLINS IGWE**

Referência: Instauração de Processo Administrativo de **Perda de Residência nº 08505.000801/2023-09**

Conforme disposto no **artigo 135, inciso I, do Decreto nº 9.199/17.**

Fica o(a) senhor(a) **OKECHUKWU COLLINS IGWE** portador(a) documento de identificação de estrangeiro **RNM nº F370036I (ATIVO)**, natural da **Nigéria**, nascido(a) aos 01/08/1985, filho(a) de **CECILIA IGWE** e **COSMAS IGWE**, **NOTIFICADO(A)** a apresentar **DEFESA**, no **PRAZO DE 10 (DEZ)** dias no presente processo, no qual foi determinado, pelo Superintendente da Polícia Federal em São Paulo, a **PERDA** de sua autorização de residência, em razão de não existir mais os motivos que deram fundamento a sua permanência no país, nos termos do artigo 135, inciso I, do Decreto nº 9.199/17.

Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).

Os documentos relativos ao recurso dos fatos imputados deverão ser apresentados às 10hs, neste NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, Rua Hugo D'Antola, 95, 3º Pavimento, Lapa, São Paulo/SP, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc IV do art. 3º da Lei 9784/99, ou ainda, os documentos poderão ser enviados ao e-mail processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br com o assunto Recurso de Processo de Perda de Autorização de Residência e o respectivo número do processo.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO DONINI CONTI, Agente de Polícia Federal**, em 24/05/2023, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29152413** e o código CRC **3EAE4D0**.

